



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2017

II

Série

Número 213

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 468/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos aos honorários devidos à sociedade de revisores oficiais de contas denominada “A. Jacinto & Pereira da Silva, SROC, Lda.”, Fiscal Único do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM, IP-RAM), para os anos de 2018-2022, no valor global de € 47.049,00.

Portaria n.º 469/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à empreitada de “Reabilitação dos Blocos II, IV-A, IV-B e V - Bairro da Nazaré, Concelho do Funchal”, num valor global de € 550.000,00.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E
ASSUNTOS SOCIAIS**

Portaria n.º 468/2017

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos aos honorários devidos à sociedade de revisores oficiais de contas “A. JACINTO & PEREIRA DA SILVA, SROC, LDA.”, Fiscal Único do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM, IP-RAM), para os anos de 2018-2022, no valor global de € 47.049,00 (quarenta e sete mil e quarenta e nove euros), ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018	€ 9.409,80
Ano Económico de 2019	€ 9.409,80
Ano Económico de 2020	€ 9.409,80
Ano Económico de 2021	€ 9.409,80
Ano Económico de 2022	€ 9.409,80

- Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos por verbas inscritas nos orçamentos do IEM, IP-RAM, na classificação económica 01.01.02.
- O montante fixado para os anos económicos seguintes, pode ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.
- A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada em 30 de novembro de 2017.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Portaria n.º 469/2017

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente e da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de Reabilitação dos Blocos II, IV-A, IV-B e V - Bairro da Nazaré, Concelho do Funchal, terá um valor global de € 550.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2017	€ 0,00
Ano Económico de 2018	€ 550 000,00

- As verbas necessárias para o ano económico de 2018 estão inscritas na respetiva proposta de Orçamento Privativo da IHM-Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, para 2018.
- A presente portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, 7 de dezembro de 2017.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)